



<i>TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO</i>	<i>Nº 019/2020</i>	<i>DATA 23/03/2021</i>
--	--------------------	------------------------

CONTRATADA

INFO W SOFTWARE LTDA

OBJETO

Alterar preço.

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 019/2020

TERMO ADITIVO Nº 03 PARA ALTERAR O PREÇO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **INFO W SOFTWARE LTDA** NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CNPF sob o nº 661.88.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 601.372.825-91 e a empresa **INFO W SOFTWARE LTDA**, com sede na Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz nº 826, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, SERGIPETEC, piso B, sala 7A – Bairro Capucho, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.380.554/0001-97 por seu Representante Legal o Sr. **Wellington de Brito Santos**, inscrito no CNPF sob o nº 662.681.095-20, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC, conforme segue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PRÇOO** acordado no item **2.1** da **CLÁUSULA II**, do Contrato nº 019/2020.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a *Contratação de serviços de suporte tecnológico ao ambiente da Tecnologia da Informação e Comunicação, e desenvolvimento de sistemas, para atender às necessidades da DESO.*

CLÁUSULA II – PREÇO

2.1 – 3.1 – Fica alterada a CLÁUSULA II da peça exordial, com um acréscimo da ordem de **R\$ 84.480,00** (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) equivalente a **19,64%**, passando o valor originalmente pactuado de **R\$ 430.080,00** (quatrocentos e trinta mil e oitenta reais) para **R\$ 514.560,00** (quinhentos e quatorze mil quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – A CONTRATADA deverá **renovar** ou **reforçar** a Garantia Contratual, conforme previsão na CLÁUSULA XII da peça exordial.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES**4.1 – Integram este Aditivo:**

- Processo Administrativo nº 11102/2021;
- C.I. nº 32/2021 – GTIC de 09.03.2021;
- JUSTIFICATIVA da prorrogação;
- Planilha da Demanda dos Sistemas desenvolvidos pela DESO – 2019/2020;
- E-mail da CONTRATADA datado de 23.03.2021;
- PARECER JURÍDICO Nº 146/2021, datado de 23.03.2021;
- Anuência do Diretor de Gestão Corporativa – 2.0.00.00/DGC;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada na C.I. Nº 32/2021 pelo fiscal do Contrato e Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação, *Ronaldo Moreira de Melo Júnior*, que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 146/2021 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do *artigo 81, inciso II, c/c § 1º* da Lei nº 13.303/2016, bem como no *artigo 146 c/c § 2º* do RILC/DESO.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

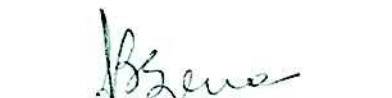
Aracaju/SE, 23 de março de 2021.



"WELLINGTON DE BRITO SANTOS"
INFO W SOFTWARE – CONTRATADA



"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE – DESO



"TÂNIA ÁLVARES BEZERRA"
ADVOGADA/ASLC – DESO



"RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS"
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – DESO